



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.060/2023.

“CONCEDE AUMENTO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE TRAIRI QUE INDICA, DETENTORES DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Trairi – CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica concedido aumento salarial nos vencimentos dos servidores efetivos de nível médio do Município de Trairi, ocupantes dos cargos de **MOTORISTAS 200 H/M, MOTORISTAS CNH-AB, MOTORISTAS CNH-D - MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR I e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, no percentual de 20,00% (vinte por cento), a ser implementado de forma retroativa a 1º de janeiro do ano de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal, conforme projeção de despesas com pessoal que passa a integrar essa lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, 02 de maio do ano de 2023.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal